
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº. 45 /SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto nº 8.274/1, de 23 de fevereiro 2022, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no Processo nº.

00600-00008112/2025-05

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder ao servidor CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO , lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, matrícula 271825, CPF:735.921.102-68, suprimento de fundo, no Projeto Atividade **15.01.20.122.007.2.001 (Administração da Unidade)** – em regime de adiantamento, a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiro).*

*Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.*

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor:

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD542B64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2025. Edição 3927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>